



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DE PRECATÓRIOS – ANO 2020 (TRF 1ª Região, TRT 18ª Região, TJ/GO)

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 14:00 horas, na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), presentes à reunião o Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador de Precatórios, **Dr. Fabiano Abel de Aragão Fernandes**; **Dr. José Godinho Filho**, Juiz Federal e Diretor da Seção Judiciária de Goiás – Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região; **Dr. Kleber de Souza Waki**, Juiz do Trabalho e Juiz Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª Região; **Rogério Magno da Costa**, Diretor de Secretaria da Seção Judiciária de Goiás – TRF 1ª Região; **Rejane Lemes de Deus**, Diretora de Secretaria do TRT 18ª Região; **Neila Fernanda de Siqueira**, Analista Judiciário TRT 18ª Região; e **Uires Gomes Rodrigues**, Assessor Jurídico da Presidência responsável pelo Departamento de Precatórios (DEPRE – TJ/GO). Aberta a presente reunião, foram apresentados os tópicos a serem discutidos, quais sejam: 1) as modificações introduzidas pela Resolução n.º 303/2019, que visa uniformizar os procedimentos para liquidação de precatórios judiciais pelos tribunais de todo o país em conformidade com as mudanças constitucionais realizadas nos últimos anos; 2) as inovações trazidas pela resolução em referência no que pertine à adoção de listagem única por ente devedor e não mais por entidade, especialmente quanto ao Regime Especial; 3) transferência de valores das contas especiais *acordo* para conta *cronológico*; 4) demais itens que os Membros do Comitê Gestor das Contas Especiais julguem relevantes no contexto das alterações introduzidas para a gestão de precatórios. no que pertine ao seu processamento. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao Assessor Jurídico do TJ/GO, que ressaltou o impacto da nova Resolução do CNJ, vez que esta atualiza diversas previsões da resolução 115/10,




PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

que trata do sistema de gestão de precatórios. Acerca da listagem única por ente devedor, tal modificação impacta em especial o Estado de Goiás, haja vista que este possui várias entidades devedoras (Administração Indireta), e o fato de o ente estatal (Adm. Direta) estar ainda liquidando os precatórios do exercício 2004. É facultada a listagem por ente devedor e por tribunal (art. 53, § 3º e incisos), na qual deverá haver a elaboração de uma Instrução Normativa Conjunta entre os tribunais envolvidos, com previsão de encaminhamento de minuta ao TRT e TRF até o dia 10/02/2020 para arrematação do texto da referida instrução. Outra novidade inserida na nova resolução é a padronização dos índices de correção monetária dos precatórios. O documento traz uma tabela informando os índices que devem ser aplicados ao crédito requisitado ao longo do tempo de espera de seu pagamento, segundo as leis vigentes em cada período calculado. No que concerne à transferência de recursos da conta acordo para a cronológico, o art. 56, parágrafo único, estabelece que, restando saldo na segunda conta ao fim do exercício financeiro, e inexistindo beneficiários habilitados a pagamento por acordo direto, o tribunal transferirá os recursos correspondentes para a conta da ordem cronológica. No entanto, em relação aos recursos atualmente existentes será publicado novo edital, pois, existem credores com pedidos de acordos diretos, somente haverá transferências de recursos ao final do exercício de 2020, nos termos do previsto na Resolução, conforme entendimento deste Comitê Gestor. Nada mais a consignar, encerrou-se a presente reunião do Comitê Gestor de Precatórios, com as respectivas assinaturas dos presentes, devendo a presente Ata ser publicada. ✓



- **Dr. Fabiano Abel de Aragão Fernandes**
Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios



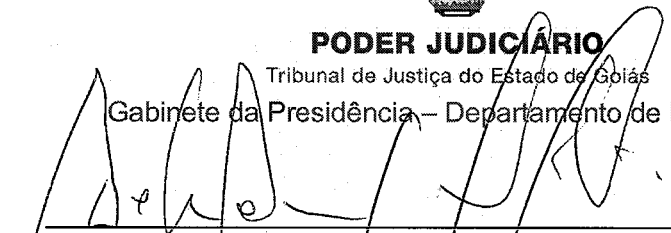
- **Dr. José Godinho Filho**
Juiz Federal e Diretor da Seção Judiciária de Goiás - TRF 1ª Região



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios


- **Dr. Kleber de Souza Waki**

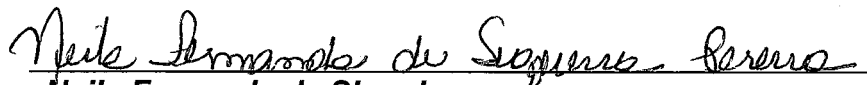
Juiz do Trabalho e Juiz Auxiliar de Execução do TRT 18ª Região


- **Rogério Magno da Costa**

Diretor de Secretaria da Seção Judiciária de Goiás – TRF 1ª Região


- **Rejane Lemes de Deus**

Diretora de Secretaria do TRT 18ª Região


- **Neila Fernanda de Siqueira**

Analista Judiciário – TRT 18ª Região


- **Uires Gomes Rodrigues**

Assessor Jurídico da Presidência responsável pelo DEPRE